



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.813, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2017; 128ª
da República.



Prefeito

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A
OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 14.597.553,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais), a título de contrapartida no CPAC.

Parágrafo único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente destinados a financiamento de contrapartida de obras nas áreas de saneamento básico, constante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)], vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da